



**DECRETO Nº 3880 DE 28 DE OUTUBRO DE 2008**

**“Que autoriza o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste a proceder a abertura de crédito adicional suplementar conforme autorizado pelo artigo 6º, do Decreto nº 3783 de 13 de Dezembro de 2007 e dá outras providências”.**

**JOSÉ MARIA DE ARAÚJO JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei especialmente A Lei nº 1649, de 30 de dezembro de 1985,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste - DAE, autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$16.842,00(dezesseis mil oitocentos e quarenta e dois reais), à seguinte dotação do orçamento vigente a saber:

**01.00.00.00 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
01.01.00.00 – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**

| <b>Classificação Geral</b>          | <b>Especificação</b>   | <b>Valor em R\$</b> |
|-------------------------------------|------------------------|---------------------|
| 7.3.3.90.35.01.04.122.0002.2.005.01 | Serviço de Consultoria | 7.842,00            |
|                                     | <b>Total</b>           | <b>7.842,00</b>     |



**02.00.00.00 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL**  
**02.01.00.00 – COORDENADORIA OPERACIONAL**

| <b>Classificação Geral</b>           | <b>Especificação</b>   | <b>Valor em R\$</b> |
|--------------------------------------|------------------------|---------------------|
| 34.3.3.90.35.01.17.512.0020.2.018.01 | Serviço de Consultoria | 9.000,00            |
|                                      | <b>Subtotal</b>        | <b>9.000,00</b>     |
|                                      | <b>Total</b>           | <b>16.842,00</b>    |

**Art. 2º** - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

**02.00.00.00 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL**  
**02.01.00.00 – COORDENADORIA OPERACIONAL**

| <b>Classificação Geral</b>           | <b>Especificação</b> | <b>Valor em R\$</b> |
|--------------------------------------|----------------------|---------------------|
| 28.4.4.90.51.99.17.512.0020.1.004.01 | Obras Instalações    | 16.842,00           |
|                                      | <b>Subtotal</b>      | <b>16.842,00</b>    |
|                                      | <b>Total</b>         | <b>16.842,00</b>    |

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de outubro de 2.008.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 28 de outubro de 2008.

  
**JOSÉ MARIA DE ARAÚJO JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**